



Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To

ANO I
Sexta-feira
24 de Fevereiro de
2023

LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL

Edição Nº 00072

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Licitação Nº 50, de 24 de Fevereiro de 2023
- Licitação Nº 44, de 24 de Fevereiro de 2023
- Licitação Nº 28, de 24 de Fevereiro de 2023
- Licitação Nº 27, de 24 de Fevereiro de 2023
- Licitação Nº 20, de 24 de Fevereiro de 2023
- Licitação Nº 18, de 24 de Fevereiro de 2023
- Aviso Nº 18, de 24 de Fevereiro de 2023
- Aviso Nº 17, de 24 de Fevereiro de 2023
- Licitação Nº 17, de 24 de Fevereiro de 2023
- Licitação Nº 16, de 24 de Fevereiro de 2023
- Licitação Nº 15, de 24 de Fevereiro de 2023
- Licitação Nº 14, de 24 de Fevereiro de 2023
- Licitação Nº 13, de 24 de Fevereiro de 2023

EDIÇÃO Nº
00072

assinatura digital

Diário Oficial Eletrônico do Município
Bernardo Sayão - To
LEI MUNICIPAL Nº 518/2022 QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Licitação Nº 50, de 24 de Fevereiro de 2023****EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023**

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação. Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão-To. Contratado: PESSOA/JURÍDICA/ Layrton Batista dos Reis, inscrito no CNPJ sob o nº 19.706.419/0001-91, com endereço na Rua 26, Nº 112, Centro, Colinas do Tocantins-TO, CEP 77.760-000, representante legal Sr. Layrton Batista dos Reis, CPF 027.218.321-07, RG Nº 959.992 SSP/TO.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, freezers e geladeiras para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Bernardo Sayão-To. Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Valor: O presente contrato tem como valor global a quantia de R\$ 46.625,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais). Que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto, Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar, freezers e geladeiras para suprir as necessidades da prefeitura municipal de Bernardo Sayão-To. Prazo de vigência: 16/02/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Bernardo Sayão, 16 de fevereiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Licitação Nº 44, de 24 de Fevereiro de 2023**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual

Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, no uso de suas Atribuições Legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, PESSOA/jurídica/ OCCUR COMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 13.306.192/0001-00, com endereço no setor oeste, Nº 178 Centro Paraíso Do Tocantins - TO CEP 77.600-000, neste ato representado pela pessoa física TONY STTEFFEN GOMES REGO, inscrito no CPF: 626.572.751-68, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação e ações institucionais do fundo municipal de assistência social de Bernardo Sayão em portal de noticia na internet. Nos termos do Artigo art. 24, II, da lei 8.666/1993, O prazo de vigência do presente contrato é do dia 09 de fevereiro até a dia 31 de Dezembro de 2023, valor global R\$ 8.998.00 (oito mil novecentos e noventa e oito reais).

Bernardo Sayão - TO, 09 de fevereiro de 2023.

Eliszangela Alvino da Silva Antunes

Secretaria Municipal de assistência Social

CONTRATANTE

Licitação Nº 28, de 24 de Fevereiro de 2023**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2023**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr.ª ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, no uso de suas Atribuições Legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, PESSOA/jurídica/ C. D. FERREIRA, CNPJ nº 07.354.628/0001-34, com endereço na Rua Maranhão Sobrinho, Nº 545 Centro Pau D'Arco - TO CEP 77.785-000, neste ato representado pela pessoa física CLODOALDO DOMINGOS FERREIRA, inscrito no CPF: 600.238.221-91, OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços em fornecimento de internet fibra óptica, para atender



as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Bernardo Sayão – TO, no exercício de 2023, nos termos do Artigo art. 24, II, da lei 8.666/1993, O prazo de vigência do presente contrato é do dia 09 de janeiro até a dia 31 de Dezembro de 2023, valor global R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Bernardo Sayão - TO, 09 de janeiro de 2023.

Eliszangela Alvino da Silva Antunes

Secretaria Municipal de assistência Social

CONTRATANTE

Licitação Nº 27, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, CNPJ N.º 11.408.686/0001-70, neste estado representado pôr seu atual Secretário Municipal da Saúde Sr. (a) WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, portador CPF 034.522.751-40, RG 3.656.171 DP/DF residente e domiciliado na Rua Ernestino Marcelino Alves, S/N, no uso de suas Atribuições Legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, PESSOA/jurídica/ OCCUR COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA-EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.306.192/0001-00 com sede na Rua A , Nº 178, Oeste-Zona Urbana Paraiso - TO, representada pela pessoa física TONY STTEFFEN GOMES REGO, portador da carteira de identidade sob o número 322SSP/TO E CIC sob o número 626.572.751-68, OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de produção de arte gráfica digital e veiculação de ações institucionais para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde deste Município, nos termos do Artigo art. 24, II, da lei 8.666/1993, O prazo de vigência do presente contrato é do dia 09 de janeiro até a dia 31 de Dezembro de 2023, valor global R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais).

Bernardo Sayão - TO, 09 de janeiro de 2023.

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Licitação Nº 20, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE BERNARDO SAYÃO/TO, com CNPJ/MF n.º 29.001.517/0001-87 e sede em Bernardo Sayão - TO, Rua Ernestino Marcelino Alves - Centro, CEP 77755-000, aqui representado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, Sr. PETER DOUGLAS MACIEL DE MELLO, brasileiro, portador do RG: 811.648SSP/TO, inscrito no CPF Nº 022.867.071-38, residente e domiciliada na Rua Maria F. de Moraes, S/N, Bernardo Sayão – TO, ora denominado CONTRATANTE e o CONTRATADO (A). LUANA DIAS FERNADES (CONTROLCID TECNOLOGIA), CNPJ 31.638.924/0001-41, com endereço na Quadra 1306 Sul Al. 04, Lt. 28 Ql. 09, Plano Direto Sul, CEP 77024-559, Palmas/TO, ora CONTRATADA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM SOFTWARE CONTROLCID, GESTÃO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS, CONTROLE DE LIMITE DE LICITAÇÃO POR CATEGORIA, CONTROLE DE ORÇAMENTO, GESTÃO DE DIÁRIAS, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2023. Para sua correta aplicabilidade, de acordo com os termos do Artigo art. 24, II, da lei 8.666/1993, prazo de vigência será do dia 04 de janeiro ate dia 31 de dezembro de 2023. valor global R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

Bernardo Sayão - TO, 04 de janeiro de 2023.

Peter Douglas Maciel De Mello

Secretário Mul. de Educação

Licitação Nº 18, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, escrita no CNPJ de nº 25.086.596/0001-15, situada na Avenida Antônio Pescone n º378 - Bernardo Sayão –TO, neste estado representado por seu atual prefeito Sr. OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO residente e domiciliado na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão-TO,



no uso de suas Atribuições Legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Proponente: Proponente: PESSOA/JURÍDICA/ Pedro Paulo da Silva Meneses (ORGANIZETI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA) CNPJ 27.282.298/0001-26, com endereço na Quadra 806 Sul Avenida, nº 56, lote 05, sala 02, LO 19, Plano Direto Sul, CEP 77023-053, Palmas/TO, ora CONTRATADA. OBJETO: Suporte, Manutenção e Hospedagem do portal Institucional e diário oficial do Município. Para sua correta aplicabilidade, de acordo com os termos do Artigo art. 24, II, da lei 8.666/1993, prazo de vigência será do dia 04 de janeiro ate dia 31 de dezembro de 2023. Valor global R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais), divididos em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 720,00(setecentos e vinte reais).

Bernardo Sayão - TO, 04 de janeiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Aviso Nº 18, de 24 de Fevereiro de 2023

Aviso de Dispensa de Licitação

Contratação Direta por dispensa nº 018/2023

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Saúde em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de aparelhos como: geladeira, freezer, ar condicionado, bebedouro, ventilador e máquina de lavar para atender o Fundo Municipal de Saúde.

Termo de Referência

Para mais informações Departamento de Licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241.

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 24 de fevereiro de 2023.

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Secretário de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Fundo Municipal de Saúde

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de aparelhos como: geladeira, freezer, ar condicionado, bebedouro, ventilador e máquina de lavar para atender o Fundo Municipal de Saúde.

1.1 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente contratação decorre da inexistência de profissionais técnicos dentro do quadro da administração pública que possuam tal expertise, o que faz necessário a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de aparelhos como: geladeira, freezer, ar condicionado, bebedouro, ventilador e máquina de lavar para atender o Fundo Municipal de Saúde.

2.1. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente em seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 018/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem Jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento á finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;



3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 018/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Saúde;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 018/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo as empresas apresentado as propostas para a Saúde pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerada justa a proposta mais vantajosa para esta Saúde.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1 O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede do município (estabelecimento comercial da contratada);
- Dias e horários da prestação do serviço: horário comercial;

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO:

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
MANU TENÇÃO GELA DEIRA 280 LTS	CARGA DE GÁS	UNID.	1	158,33	158,33
	TROCA DE SENSORES	UNID.	1	128,33	128,33
	TROCA DE SERPENTINA DO EVAPORADOR	UNID.	1	138,33	138,33
	VENTILADOR DO EVAPORADOR	UNID.	2	178,33	356,67
	FILTRO DE GÁS	UNID.	1	68,33	68,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID.	1	478,33	478,33
	LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	UNID.	2	78,33	156,67
TERMOSTATO	UNID.	2	98,33	196,67	
SUBTOTAL					1.681,67
MANU TENÇÃO GELA DEIRA 450 LTS	CARGA DE GÁS	UNID	1	158,33	158,33
	TROCA DE SENSORES	UNID	1	128,33	128,33
	TROCA DE SERPENTINA DO EVAPORADOR	UNID	1	158,33	158,33
	VENTILADOR DO EVAPORADOR	UNID	1	188,33	188,33
	FILTRO DE GÁS	UNID	1	68,33	68,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	1	488,33	488,33
	LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	UNID	2	78,33	156,67
TERMOSTATO	UNID	2	98,33	196,67	
SUBTOTAL					1.543,33
MANU TENÇÃO FREEZER 410 LTS	CARGA DE GÁS	UNID	2	108,33	216,67
	TROCA DE SENSOR	UNID	2	118,33	236,67
	RECUPERAÇÃO DE GABINETE COM COBRE	UNID	1	558,33	558,33
	VENTILADOR DO EVAPORADOR	UNID	2	138,33	276,67
	FILTRO DE GÁS	UNID	3	58,33	175,00
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	1	558,33	558,33
	LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	UNID	2	68,33	136,67
TERMOSTATO	UNID	2	78,33	156,67	
SUBTOTAL					2.315,00
MANU TENÇÃO FREEZER 550 LTS	CARGA DE GÁS	UNID	1	118,33	118,33
	TROCA DE SENSOR	UNID	1	123,33	123,33
	RECUPERAÇÃO DE GABINETE COM COBRE	UNID	1	588,33	588,33
	VENTILADOR DO EVAPORADOR	UNID	1	148,33	148,33
	FILTRO DE GÁS	UNID	1	78,33	78,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	1	588,33	588,33
	LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	UNID	1	78,33	78,33
TERMOSTATO	UNID	1	88,33	88,33	
SUBTOTAL					1.811,67
MANU TENÇÃO AR CON DICO NADO 9.000 BTUS	LIMPEZA	UNID	5	108,33	541,67
	CARGA DE GÁS	UNID	4	128,33	513,33
	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID	4	128,33	513,33
	SERVIÇO DE SOLDA	UNID	4	78,33	313,33
	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID	4	98,33	393,33
	CONDENSADORA COM SOLDA DE COBRE	UNID	4	128,33	513,33
	RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID	4	88,33	353,33
SENSORES	UNID	4	138,33	553,33	



	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID	4	158,33	633,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	2	508,33	1.016,67
	INSTALAÇÃO	UNID	2	208,33	416,67
	REMANEJAMENTO	UNID	2	188,33	376,67
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID	2	108,33	216,67
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	2	118,33	236,67
SUBTOTAL					6.591,67
MANU TENÇÃO AR CONDI CIONADO 12.000 BTUS	LIMPEZA	UNID	6	108,33	650,00
	CARGA DE GÁS	UNID	6	128,33	770,00
	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID	2	128,33	256,67
	SERVIÇO DE SOLDA	UNID	1	78,33	78,33
	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID	2	98,33	196,67
	CONDENSADORA COM SOLDA DE COBRE	UNID	3	128,33	385,00
	RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID	2	88,33	176,67
	SENSORES	UNID	2	138,33	276,67
	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID	1	158,33	158,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	3	508,33	1.515,00
	INSTALAÇÃO	UNID	3	208,33	625,00
	REMANEJAMENTO	UNID	2	188,33	376,67
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID	2	108,33	216,67
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	2	118,33	236,67
SUBTOTAL					5.928,33
MANU TENÇÃO AR CONDI CIONADO 18.000 BTUS	LIMPEZA	UNID	5	118,33	591,67
	CARGA DE GÁS	UNID	3	133,33	400,00
	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID	3	138,33	415,00
	SERVIÇO DE SOLDA	UNID	2	78,33	156,67
	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID	4	108,33	433,33
	CONDENSADORA COM SOLDA DE COBRE	UNID	5	128,33	641,67
	RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID	4	88,33	353,33
	SENSORES	UNID	4	158,33	633,33
	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID	3	168,33	505,00
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	4	538,33	2.153,33
	INSTALAÇÃO	UNID	4	208,33	833,33
	REMANEJAMENTO	UNID	3	188,33	365,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID	3	108,33	325,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	4	118,33	473,33
SUBTOTAL					8.480,00
MANU TENÇÃO AR CONDI CIONADO 24.000 BTUS	LIMPEZA	UNID	7	128,33	898,33
	CARGA DE GÁS	UNID	10	138,33	1.383,33
	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID	5	138,33	691,67
	SERVIÇO DE SOLDA	UNID	4	78,33	313,33
	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID	2	118,33	236,67
	CONDENSADORA COM SOLDA DE COBRE	UNID	3	133,33	400,00
	RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID	3	98,33	295,00
SENSORES	UNID	4	158,33	633,33	
MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID	3	178,33	535,00	
MOTOR COMPRESSOR	UNID	4	558,33	2.233,33	
INSTALAÇÃO	UNID	4	228,33	913,33	

	REMANEJAMENTO	UNID	5	208,33	1.041,67
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID	5	128,33	641,67
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	4	123,33	493,33
SUBTOTAL					10.710,00
MANU TENÇÃO AR CONDI CIONADO 30.000 BTUS	LIMPEZA	UNID	3	138,33	415,00
	CARGA DE GÁS	UNID	2	158,33	316,67
	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID	3	158,33	475,00
	SERVIÇO DE SOLDA	UNID	2	88,33	176,67
	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID	2	128,33	256,67
	CONDENSADORA COM SOLDA DE COBRE	UNID	3	138,33	415,00
	RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID	3	108,33	325,00
	SENSORES	UNID	3	178,33	535,00
	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID	3	183,33	560,00
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	2	588,33	1.176,67
	INSTALAÇÃO	UNID	3	258,33	775,00
	REMANEJAMENTO	UNID	2	218,33	436,67
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID	2	133,33	266,67
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	2	128,33	256,67
SUBTOTAL					6.376,67
MANU TENÇÃO EM BEBE DOURO DE PAREDE	CARGA DE GÁS	UNID	2	98,33	196,67
	TROCA FILTRO DE GÁS	UNID	3	48,33	145,00
	TROCA FILTRO DE ÁGUA	UNID	2	78,33	156,67
	TERMOSTATO	UNID	2	128,33	256,67
	VENTILADOR DO MOTOR COMPRESSOR	UNID	1	108,33	108,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	3	258,33	775,00
	LIMPEZA	UNID	2	48,33	96,67
	TAMBOR DE ÁGUA	UNID	1	68,33	68,33
	SOLDA EM CANO DE COBRE	UNID	1	38,33	38,33
	SUBTOTAL				
MANU TENÇÃO EM BEBE DOURO DE 40LTS	CARGA DE GÁS	UNID	1	108,33	108,33
	TROCA FILTRO DE GÁS	UNID	1	48,33	48,33
	TROCA FILTRO DE ÁGUA	UNID	1	78,33	78,33
	TERMOSTATO	UNID	1	138,33	138,33
	VENTILADOR DO MOTOR COMPRESSOR	UNID	1	118,33	118,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	1	288,33	288,33
	LIMPEZA	UNID	1	58,33	58,33
	TAMBOR DE ÁGUA	UNID	1	78,33	78,33
	SOLDA EM CANO DE COBRE	UNID	1	48,33	48,33
	SUBTOTAL				
MANU TENÇÃO EM VENTILA DORES DE PAREDE	LIMPEZA	UNID	4	38,33	153,33
	BUCHAS DE FIXAÇÃO DO EIXO	UNID	2	68,33	136,67
	ENDUZIDO DE COBRE	UNID	3	78,363	235,00
	CHAVE DE ENERGIA	UNID	4	33,33	133,33
	CHICOTE DE FORÇA	UNID	3	28,33	85,00
EIXO COM A ÊLICE	UNID	1	58,33	58,33	
SUBTOTAL					801,67
MANU TENÇÃO EM MAQUINA	PLACA DE POTENCIA	UNID	1	98,33	98,33
	PLACA DE COMANDO	UNID	2	78,33	156,67
	ELETROBOMBA	UNID	1	88,33	88,33

DE LAVAR ROUPAS 12KG	CONJUNTO DE MECANISMO	UNID	1	308,33	308,33	
	VALVULA DE ENTRADA DA ÁGUA	UNID	2	33,33	66,67	
	ATUADOR DE FREIO	UNID	2	43,33	86,67	
	VARETAS DE SUSPENSÃO	UNID	1	98,33	98,33	
	GABINETE DE APOIO	UNID	1	208,33	208,33	
	PRESSOSTATO DE ÁGUA	UNID	2	27,33	54,67	
	MOTOR DE FORÇA	UNID	1	288,33	288,33	
	CHICOTE ELETRICO	UNID	2	68,33	136,67	
	POLIA	UNID	2	23,33	46,67	
	AGITADOR	UNID	1	83,33	83,33	
	SEXTO DE ROUPA	UNID	1	158,33	158,33	
	SUBTOTAL					1.879,67
	MANU TENÇÃO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 15KG	PLACA DE POTENCIA	UNID	1	98,33	98,33
PLACA DE COMANDO		UNID	1	108,33	108,33	
ELETROBOMBA		UNID	1	88,33	88,33	
CONJUNTO DE MECANISMO		UNID	1	358,33	358,33	
VALVULA DE ENTRADA DA ÁGUA		UNID	1	38,33	38,33	
ATUADOR DE FREIO		UNID	1	43,33	43,33	
VARETAS DE SUSPENSÃO		UNID	1	108,33	108,33	
GABINETE DE APOIO		UNID	1	258,33	258,33	
PRESSOSTATO DE ÁGUA		UNID	1	30,33	30,33	
MOTOR DE FORÇA		UNID	1	308,33	308,33	
CHICOTE ELETRICO		UNID	1	68,33	68,33	
POLIA		UNID	1	23,33	23,33	
AGITADOR		UNID	1	88,33	88,33	
SEXTO DE ROUPA	UNID	1	188,33	188,33		
SUBTOTAL					1.808,67	
VALOR TOTAL:					52.735,00	



8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de aparelhos como: geladeira, freezer, ar condicionado, bebedouro, ventilador e máquina de lavar para atender o Fundo Municipal de Saúde.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da Saúde, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Saúde.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

5. Regularidade perante a Fazenda Federal;

6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;

9. Alvará de localização e funcionamento;

10 - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Saúde, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmbscpl2021@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na

execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PREVISÃO ORÇAMENTARIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA							
UNID	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTES
17.01	602	10	122	0105	2.143	3.3.90.39.00	1.500.1002
17.01	629	10	301	0105	2.144	3.3.90.39.00	1.500.1002

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. A seleção do prestador de serviço será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pelas empresas, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL.

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2023.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. executar os serviços conforme especificações da Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Saúde;

15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Saúde ou a terceiros;

15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.6. apresentar da CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.1.8. instruir seus empregados quanto houver necessidade de acatar as orientações da Saúde, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso; 15.1.9. relatar a Saúde toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Saúde;

15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos d autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

17 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Município de Bernardo Sayão reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 018/2022.

17.3. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, serão considerados da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2023.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Saúde poderá:

b) republicar o presente aviso com uma nova data;

c) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

e) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Saúde na respectiva notificação.

h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Saúde ou de sua desconexão.

i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Saúde poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Saúde, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.

n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.

o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão - TO, 24 de fevereiro de 2023.

Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana
Secretário de Saúde

Aviso Nº 17, de 24 de Fevereiro de 2023

Aviso de Dispensa de Licitação Contratação Direta
por dispensa Nº 017/2023

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, por meio do Departamento de Compras, realizará Dispensa de Contratação Direta, Conforme Artigo 75 parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso No Mural e diário oficial eletrônico Municipal, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Assistência Social em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, AR CONDICIONADOS, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO-TO, NO EXERCÍCIO DE 2023.

Termo de Referência,

Para mais informações Departamento de Licitação por e-mail, e telefone 63 3422 1241.

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 24 de fevereiro de 2023.

Elizangela Alvino da Silva Antunes
Secretária de Assistência social

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração, ar condicionados, instalação e recarga de gás para atender as demandas do fundo municipal de assistência social, município de Bernardo Sayão-To, no exercício de 2023.

1.1 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

2. JUSTIFICATIVA

A justificativa para a presente contratação decorre da inexistência de profissionais técnicos dentro do quadro da administração pública que possuam tal expertise, o que faz necessário a Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração, ar condicionados, instalação e recarga de gás para atender as demandas do fundo municipal de assistência social, município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2023.

2.1. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente em seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 018/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Assistência Social ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: "Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem Jurídica, especialmente o princípio da eficiência."

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - ESCOLHA DO FORNECEDOR:



4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 018/2022, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Assistência Social;

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 018/2022, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo as empresas apresentado as propostas para a Assistência Social;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerada justa a proposta mais vantajosa para esta Assistência Social.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

6.1 O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede do município (estabelecimento comercial da contratada);
- b) Dias e horários da prestação do serviço: horário comercial;

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO:

Item	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
MANUTENÇÃO AR CONDIÇÃO NADO 7.000 BTUS	LIMPEZA	UNID.	2	108,33	216,67
	CARGA DE GÁS	UNID.	2	128,33	256,67
	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID.	2	128,33	256,67
	SERVIÇO DE SOLDA	UNID.	2	78,33	156,67
	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID.	2	98,33	196,67
	CONDENSADORA COM SOLDA DE COBRE	UNID.	2	128,33	256,67
	RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID.	2	88,33	176,67
	SENSORES	UNID.	2	138,33	276,67
	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID.	2	158,33	316,67
	MOTOR COMPRESSOR	UNID.	2	508,33	1.016,67
	INSTALAÇÃO	UNID.	2	208,33	416,67
	REMANEJAMENTO	UNID.	2	188,33	376,67
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID.	2	108,33	216,67
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID.	2	118,33	236,67
					4.373,33
MANUTENÇÃO AR CONDIÇÃO NADO 9.000 BTUS	LIMPEZA	UNID	5	108,33	541,67
	CARGA DE GÁS	UNID	4	128,33	513,33
	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID	4	128,33	513,33
	SERVIÇO DE SOLDA	UNID	4	78,33	313,33
	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID	4	98,33	393,33
	CONDENSADORA COM SOLDA DE COBRE	UNID	4	128,33	513,33
	RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID	4	88,33	353,33
	SENSORES	UNID	4	138,33	553,33
	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID	4	158,33	633,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	2	508,33	1.016,67
	INSTALAÇÃO	UNID	2	208,33	416,67
	REMANEJAMENTO	UNID	2	188,33	376,67
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID	2	108,33	216,67
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	2	118,33	236,67
					5.591,67
MANUTENÇÃO AR CONDIÇÃO NADO 12.000 BTUS	LIMPEZA	UNID	5	108,33	541,67
	CARGA DE GÁS	UNID	5	128,33	641,67
	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID	2	128,33	256,67
	SERVIÇO DE SOLDA	UNID	1	78,33	78,33
	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID	2	98,33	196,67
	CONDENSADORA COM SOLDA DE COBRE	UNID	3	128,33	385,00
	RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID	2	88,33	176,67
	SENSORES	UNID	2	138,33	276,67
	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID	1	158,33	158,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	3	508,33	1.525,00
	INSTALAÇÃO	UNID	3	208,33	625,00
	REMANEJAMENTO	UNID	2	188,33	376,67
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID	2	108,33	216,67
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	2	118,33	236,67
					5.691,67
MANUTENÇÃO AR CONDIÇÃO NADO 18.000 BTUS	LIMPEZA	UNID	4	118,33	473,33
	CARGA DE GÁS	UNID	3	133,33	400,00
	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID	3	138,33	415,00
	SERVIÇO DE SOLDA	UNID	2	78,33	156,67
	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID	3	108,33	325,00
	CONDENSADORA COM SOLDA DE COBRE	UNID	5	128,33	641,67
	RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID	2	88,33	176,67
	SENSORES	UNID	2	158,33	316,67
	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID	1	168,33	168,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	4	538,33	2.153,33
	INSTALAÇÃO	UNID	3	208,33	625,00
	REMANEJAMENTO	UNID	3	188,33	565,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID	3	108,33	325,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	4	118,33	473,33
SUB TOTAL					7.215,00
			VALOR TOTAL:		23.871,67

	REMANEJAMENTO	UNID	2	188,33	376,67
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID	2	108,33	216,67
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	2	118,33	236,67
					5.691,67
MANUTENÇÃO AR CONDIÇÃO NADO 18.000 BTUS	LIMPEZA	UNID	4	118,33	473,33
	CARGA DE GÁS	UNID	3	133,33	400,00
	CONCERTO DE PLACA CENTRAL	UNID	3	138,33	415,00
	SERVIÇO DE SOLDA	UNID	2	78,33	156,67
	TROCA DE TUBULAÇÃO DE COBRE	UNID	3	108,33	325,00
	CONDENSADORA COM SOLDA DE COBRE	UNID	5	128,33	641,67
	RELÉ DE PARTIDA DA EVAPORADORA	UNID	2	88,33	176,67
	SENSORES	UNID	2	158,33	316,67
	MOTOR VENTILADOR DA CONDENSADORA	UNID	1	168,33	168,33
	MOTOR COMPRESSOR	UNID	4	538,33	2.153,33
	INSTALAÇÃO	UNID	3	208,33	625,00
	REMANEJAMENTO	UNID	3	188,33	565,00
	MANUTENÇÃO CORRETIVA	UNID	3	108,33	325,00
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	UNID	4	118,33	473,33
SUB TOTAL					7.215,00
			VALOR TOTAL:		23.871,67

8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de refrigeração, ar condicionados, instalação e recarga de gás para atender as demandas do fundo municipal de assistência social, município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2023.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da Assistência Social, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Assistência Social.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3. Regularidade perante a Fazenda Municipal;

4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

5. Regularidade perante a Fazenda Federal;

6. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;

9. Alvará de localização e funcionamento;

10 - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Assistência Social, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail pmbsspl2021@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação

objeto deste termo de referência.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA							
UNID	FICHA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTES
16	472	08	244	0104	2.134	3.3.90.39.00	500
16	497	08	244	0104	2.136	3.3.90.39.00	500
16	498	08	244	0104	2.136	3.3.90.39.00	660
16	511	08	244	0104	2.137	3.3.90.39.00	500
16	512	08	244	0104	2.137	3.3.90.39.00	660
16	545	08	244	0104	2.139	3.3.90.39.00	500
16	546	08	244	0104	2.139	3.3.90.39.00	660

13 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. A seleção do prestador de serviço será baseada nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pelas empresas, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 - DO PRAZO CONTRATUAL.

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2023.



15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Executar os serviços conforme especificações da Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Assistência Social;

15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Assistência Social ou a terceiros;

15.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.6. Apresentar d CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.1.8. Instruir seus empregados quanto d necessidade de acatar as orientações da Assistência Social, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.1.9. Relatar a Assistência Social toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Assistência Social;

15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos d autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

17 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Município de Bernardo Sayão reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 018/2022.

17.3 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, serão considerados da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2023.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Assistência Social poderá:

b) Republicar o presente aviso com uma nova data;

c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Assistência Social na respectiva notificação.

h) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Assistência Social ou de sua desconexão.

i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Assistência Social poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Assistência Social, o princípio da isonomia, a



finalidade e a segurança da contratação.

l) Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Assistência Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.

n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.

o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão - TO, 24 de fevereiro de 2023.

Antunes

Secretária de Assistência Social

Licitação Nº 17, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO, escrita no CNPJ de nº 25.086.596/0001-15, situada na Avenida Antônio Pescone n.º 378 - Bernardo Sayão -TO, neste estado representado por seu atual prefeito Sr. OSORIO ANTUNES FILHO, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 576.568.861-68 e RG. Nº 147.165 SSP/TO residente e domiciliado na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão-TO, no uso de suas Atribuições Legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Proponente: Proponente: PESSOA/JURÍDICA/ LUANA DIAS FERNADES (CONTROLCID TECNOLOGIA), CNPJ 31.638.924/0001-41, com endereço na Quadra 1306 Sul Al. 04, Lt. 28 Ql. 09, Plano Direto Sul, CEP 77024-559, Palmas/TO, ora CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada no licenciamento do Software de gestão administração, para atender as demandas da Secretaria Municipal Administração no exercício de 2023. Para sua correta aplicabilidade, de acordo com os termos do Artigo 24, II, da lei 8.666/1993, prazo de vigência será do dia 04 de janeiro ate dia 31 de dezembro de 2023. valor global R\$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais), divididos em 12(doz

parcelas iguais de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

Bernardo Sayão - TO, 04 de janeiro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO

OSORIO ANTUNES FILHO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Licitação Nº 16, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Av. Miguel Andrade Batista, inscrita no CNPJ: 13.055.273/0001-85 neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social Sr.ª ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 SSP/TO, residente e domiciliada na cidade de Bernardo Sayão – TO. CONTRATANTE e a empresa LUANA DIAS FERNADES (CONTROLCID TECNOLOGIA), CNPJ 31.638.924/0001-41, com endereço na Quadra 1306 Sul Al. 04, Lt. 28 Ql. 09, Plano Direto Sul, CEP 77024-559, Palmas/TO, ora CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Locação dos sistemas de licitação por categoria; Controle do Orçamento, Gestão de Diárias, Gestão de Patrimônio, Gestão de Frota, Gestão de Almoxarifado, Suporte Técnico nos módulos, sendo as despesas com materiais impressos, equipamento por conta da contratante, bem como despesas com estadias, combustíveis ou passagens, quando a serviço da mesma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bernardo Sayão-To, de acordo com os termos do Artigo art. 24, II, da lei 8.666/1993, O valor global é de R\$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais). Dividido em 12 parcelas mensais de R\$: 740,00 (setecentos e quarenta reais. Valor obtido mediante cotação de preços.

Bernardo Sayão - TO, 04 de janeiro de 2023.

FUNDO M. DE A. SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO –TO

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATANTE

Licitação Nº 15, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ/MF n.º 11.408.686/0001-70 e sede Bernardo Sayão - TO, Rua Ernestino Marcelino Alves, nº 78 - Centro, CEP 77755-000, aqui representado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana, brasileiro, solteiro, secretário, RG nº 3.656.171 – SSP/TO e CPF nº 034.522.751-40, residente e domiciliada na Rua Ernestino Marcelino Alves, S/N, Bernardo Sayão – TO, que a esse subscreve, e do outro lado como CONTRATADO (A). LUANA DIAS FERNADES (CONTROLCID TECNOLOGIA), CNPJ 31.638.924/0001-41, com endereço na Quadra 1306 Sul Al. 04, Lt. 28 QI. 09, Plano Direto Sul, CEP 77024-559, Palmas/TO. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de Suporte Técnico nos módulos oferecidos pelo Software Controlcid para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício 2023, de acordo com os termos do Artigo art. 24, II, da lei 8.666/1993, O valor global é de R\$ 9.864,00 (nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Dividido em 12 parcelas mensais de R\$: 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais). Valor obtido mediante cotação de preços.

Bernardo Sayão - TO, 04 de janeiro de 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO
SAYÃO-TO

CNPJ Nº 11.408.686/0001-70

WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA

Secretário Municipal de Saúde de Bernardo Sayão

CONTRATANTE

Licitação Nº 14, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Av. Miguel Andrade Batista, inscrita no CNPJ: 13.055.273/0001-85 neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social Sr.ª ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF nº.

900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 SSP/TO, residente e domiciliada na Rua 14 de julho, S/N, Bernardo Sayão – TO, que a esse subscreve, e do outro lado como CONTRATADO (A). Gilberto Coelho Menezes, nacionalidade Brasileiro, residente e domiciliado, Avenida João Lopes de Sousa, nº 1.177, Bernardo Sayão-To portador do CPF Nº 185.513.002-53, RG Nº 40.832 SSP/TO Centro, Bernardo Sayão – TO. OBJETO: Prestação de serviço de locação dos Sistemas de folhas de pagamentos, do sistema de controle de tesouraria, protocolo e locação do Sistema de Contra cheques Online de Servidores para o exercício 2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município Compreendendo o objeto mencionado no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município. Proponente: Gilberto Coelho Menezes, nacionalidade Brasileiro, residente e domiciliado, Avenida João Lopes de Sousa, nº 1.177, Bernardo Sayão-To portador do CPF Nº 185.513.002-53, RG Nº 40.832 SSP/TO. O valor global é R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais). Que será pago mensalmente em 12 parcelas de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais).

Bernardo Sayão - TO, 04 de janeiro de 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ Nº 13.055.273/0001-85

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE

Licitação Nº 13, de 24 de Fevereiro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com CNPJ/MF n.º 11.408.686/0001-70 e sede Bernardo Sayão - TO, Rua Ernestino Marcelino Alves, nº 78 - Centro, CEP 77755-000, aqui representado pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr. Wastre Jhonnathan Ferreira de Santana, brasileiro, solteiro, secretário, RG nº 3.656.171 – SSP/TO e CPF nº 034.522.751-40, residente e domiciliada na Rua Ernestino Marcelino Alves, S/N, Bernardo Sayão – TO, que a esse subscreve, e do outro lado como CONTRATADO Gilberto Coelho Menezes, nacionalidade Brasileiro, residente e



domiciliado, Avenida João Lopes de Sousa, nº 1.177, Bernardo Sayão-To portador do CPF Nº 185.513.002-53, RG Nº 40.832 SSP/TO Centro, Bernardo Sayão – TO. OBJETO: Contratação de locação dos seguintes Programas: folhas de pagamentos, controle de tesouraria, Contra cheques Online dos Servidores do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício 2023. Compreendendo o objeto mencionado no memorando expedido pela Secretaria Municipal de Educação deste município, de acordo com os termos do Artigo art. 24, II, da lei 8.666/1993, valor global R\$ 16.104,00 (dezesesseis mil cento e quatro reais). Dividido em 12 parcelas mensais de R\$: 1.342,00 (um mil trezentos e quarenta e dois reais).

Bernardo Sayão - TO, 04 de janeiro de 2023.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERNARDO
SAYÃO-TO

CNPJ Nº 11.408.686/0001-70

WASTRE JHONNATHAN FERREIRA DE SANTANA

Secretário Municipal de Saúde de Bernardo Sayão

CONTRATANTE

